



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 973/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofícios, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos os autógrafos dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, constantes do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo 0713/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.785/2023	Projeto de Lei nº 035 de 12.04.2023	Lei nº <u>3.177</u> de 23.05.2023
01	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 227
Ordem	Ofício do Legislativo 0714/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.787 /2023	Projeto de Lei nº 036 de 12.04.2023	Lei nº <u>3.174</u> de 23.05.2023
02	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 225
Ordem	Ofício do Legislativo 0715/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.788/2023	Projeto de Lei nº 038 de 17.04.2023	Lei nº <u>3.175</u> de 23.05.2023
03	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 225/226



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 973/2023-GP/PMC – p. 02

Ordem	Ofício do Legislativo 0659/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.100/2023	Projeto de Lei nº 028 de 21.03.2023	Lei nº <u>3.171</u> de 17.05.2023
04	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.239 de 23.05.2023 p. 175
Ordem	Ofício do Legislativo 0660/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.101/2023	Projeto de Lei Complementar nº 009 de 14.04.2023	Lei Comp. nº <u>205</u> de 17.05.2023
05	Ementa/Referência <i>Altera o art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.239 de 23.05.2023 p. 178
Ordem	Ofício do Legislativo 0712/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.781/2023	Projeto de Lei nº 033 de 10.04.2023	Lei nº <u>3.173</u> de 23.05.2023
06	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 224/225
Ordem	Ofício do Legislativo 0716/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.791/2023	Projeto de Lei nº 042 de 27.04.2023	Lei nº <u>3.176</u> de 23.05.2023
07	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 227

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DC4-2BFB-DF60-AE75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 30/05/2023 10:32:24 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0DC4-2BFB-DF60-AE75>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.177, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.067,22 (sessenta e um mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		
Proj/ Atividade:	2.050 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo		(2.550) Transferência do Salário Educação	33.689,02
3.3.90.30 Material de Consumo		(2.550) Transferência do Salário Educação – rendimentos de aplicação	27.378,20

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Prefeita Municipal de Cáceres**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.176, DE 23 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos		
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.071 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS MEDIANTE TRANSF. DE RECURSOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.40.41 Contribuições	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos		54.320,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.018 – Man e Enc c/as ativ da Secretaria de Administração		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	54.320,00	

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.177, DE 23 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.067,22 (sessenta e um mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.050 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.550) Transferência do Salário Educação		33.689,02
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.550) Transferência do Salário Educação – rendimentos de aplicação		27.378,20

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.178, DE 23 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito Xavier de Souza Corbelino, localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa Cidade de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO a praça localizada no bairro Residencial Dom Máximo, nesta cidade de Cáceres-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
34-2023 – MENOR PREÇO GLOBAL**

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres